

**Portaria Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2006**

**Situação:** **Vigente**

**Publicado no Diário Oficial da União de 03/07/2006 , Seção 1 , Página 2**

**Ementa:** Altera a Portaria nº 300, de 16 de junho de 2005.

**Histórico:**

**[Altera a Portaria nº 300 de 16/06/2005](#)**

**Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo no 70800.006376/2006-91, resolve:

Art. 1º. O art. 44, da Portaria nº 300, de 16 de junho de 2005, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 44. ....

§ 4º Cabe também ao Secretário-Executivo a expedição dos atos de instalação das Unidades Descentralizadas das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES